AUT. 67
PL. 78

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7686 Pág: C 3
20 SET. 2016

LEI Nº 067/16

Súmula:- Altera redação da **Lei nº 062/06, de 13 de maio de 2006**, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O **Art. 1º da Lei Municipal 062/06, de 13 de maio de 2006,** passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a participar, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 78.956.513/0001-68, como **Interveniente Garantidor** do Hospital Nossa Senhora das Graças (HNSG - Hospital Providência Materno Infantil), pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, entidade beneficente de assistência social na área de saúde, inscrita no CNPJ nº 76.562.198/0004-01, no contrato de locação entre a mesma e a empresa Santa Helena Administradora de Imóveis Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.293.845/0001-11, podendo o Município firmar o referido contrato de locação diretamente com o locatário."*

Art. 2º. Ficam ratificados os demais artigos da **Lei Municipal nº 062/06, de 13 de maio de 2006.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 15 de setembro de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal